LEI N°1.543, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$152.755,65 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado à aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios e outros materiais permanentes destinados a equipar "Escola Municipal de Tempo Integral Iolete da Graça Vilela Soares" e demais escolas do Município, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034.2123 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FR - 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 72.755,65

02.10 - FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FR - 219 – Transf. FUNDEB Aplic. em Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$152.755,65

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 300001-X – FUNDEB Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor parcial de R$80.000,00 (oitenta mil reais), Fonte de Recurso 219 e na conta bancária 32373-X – AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS - TRANSF. FNDE Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R$72.755,65 (setenta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Fonte de Recurso 246, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R R$152.755,65 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescentam R$152.755,65 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de fevereiro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

CARNEIRINHO
28 DE ABRIL 1992